

**PORTARIA Nº 894 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 24/15.07.2021 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA**, mat. 94.275-7, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 895 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 17/05.07.2021 da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **ROSANGELA GOMES DOS ANJOS**, mat. 88.371-6, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 896 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 07/06.07.2021 da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **ANA PAULA SILVA SILVEIRA**, mat. 105.223-3, da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115550, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 897 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 41/05.07.2021 da Escola Municipal Karla Patricia,

**RESOLVE:**

I- Cessar o exercício em carga horária disponível dos Professores II abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2021:  
1- **FLAVIA GONCALVES DOS SANTOS**, mat. 100.761-0, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 317 de 19 de março de 2021, item 1, publicada no DOM nº 041/20.03.2021;

2- **JEANNE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO SOUZA**, mat. 70.582-2, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 317 de 19 de março de 2021, item 2, publicada no DOM nº 041/20.03.2021.

II- Autorizar aos Professores II abaixo relacionados, o exercício com a carga horária mensal indicada em carga horária disponível, da Escola Municipal Karla Patricia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 2021:

1- **FLAVIA GONCALVES DOS SANTOS**, mat. 100.761-0, o exercício de 80 (oitenta) horas-aula mensais de História, no 2º e 3º Turnos;  
2- **JEANNE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO SOUZA**, mat. 70.582-2, o exercício de 90 (noventa) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, no 2º e 3º Turnos.

**PORTARIA Nº 898 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a solicitação de 23.07.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Cessar o exercício em Função Técnico-Pedagógica dos Professores I abaixo relacionados:

1- **ADRIANE MARIA TAVARES DE LIMA**, mat. 88.481-8, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 261 de 19 de março de 2021, publicada no DOM nº 041/20.03.2021, a contar de 16 de junho de 2021;

2- **MARIA ANDREZZA TORRES REINES**, mat. 103.936-9, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 259 de 19 de março de 2021, publicada no DOM nº 041/20.03.2021, a contar de 10 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 899 DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. 20.06.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO**, mat. 88.315-1, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, para a Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 21 de julho de 2021.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 794 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista a CI nº 19/29.04.2021 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, os Professores II abaixo relacionados, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações, RPA-01, em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 01 de maio de 2021:

1- **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO PARAHYM**, mat. 100.750-5, da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, com a carga horária mensal de 110 (cento e dez) horas-aula, no 1º Turno;

2- **GELSON NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. 56.450-8, da Escola Municipal Dom Bosco, RPA-05, com a carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;

3- **GEOVA RAIMUNDO PIMENTEL**, mat. 56.757-9, da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, com a carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;

4- **GISELLY DE ANDRADE ALENCAR CAIRRAO**, mat. 99.631-9, da Escola Municipal Divino Espírito Santo, RPA-04, com a carga horária mensal de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

Ref.: Aplicação de Penalidade em razão da inexecução culposa do Contrato de Fornecimento de Material Escolar, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 08/2020. Contratado F. Ribeiro Brito, CNPJ nº 19.913.591/0002-05.

**DECISÃO**

1. Considerando o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 01/2021 - GGAJU/SEDUC, aprovado pelo Encaminhamento nº 01/2021/GGAJU/SEDUC, decido pela aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do material, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% sobre o valor do fornecimento, nos termos da alínea b.1., Ata de Registro de Preço nº 008/2020; e multa por recusa em substituir os materiais com defeito, no percentual de 10% sobre o valor da contratação, de acordo com o disposto na letra b.4, cláusula 9.1., Ata de Registro de Preço nº 08/2020, descontando-se o seu valor dos pagamentos devidos pela Administração.

2. Caso não seja possível a satisfação das multas mediante desconto sobre eventual crédito da contratada ou sobre garantia por ela ofertada, deve-se solicitar à Procuradoria Geral do Município as medidas necessárias para a cobrança judicial.

3. Após o trânsito em julgado, registre a aplicação da penalidade no Portal da Transparência da Prefeitura do Recife/Cadastro de Fomecedores.

4. Dê-se ciência.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**

Secretário de Educação

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 083 DE 28 DE JULHO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, bem como o contido no Edital da Eleição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em situação de Rua do Recife;

**Resolve:**

Art. 1º tornar pública a relação das candidaturas credenciadas para o processo eleitoral, do segmento sociedade civil, no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em situação de Rua do Recife - Gestão 2021/2023.

I) Segmento I - População em situação de rua organizada, por meio de movimentos sociais, fóruns e comissões de usuários de serviços.

1. Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR

Titular: **Robson da Silva Pessoa**

Suplente: **Cibelle Gracielle da Silva 02**

2. Pastoral do Povo da Rua

Titular: **Mônica Maria Conceição dos Santos**

Suplente: **Fábio Luiz Vanderley Nascimento**

II) Segmento II - Instituições acadêmicas e de pesquisa.

1. Instituto Humanitas

Titular: **Leila Maria de Novaes Pires Ribeiro**

Suplente: **João Elton de Jesus**

III) Segmento III - Instituições prestadoras de serviços voltados para o atendimento da população em situação de rua.

1. Associação Católica dos Samaritanos

Titular: **Heitor Viana de Melo Moraes**

Suplentes: **1ª Carine Gleice Tabosa Quixabeira e 2ª Rafael Albuquerque Araújo**

2. Associação Escola Livre de Redução de Danos

Titular: **Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza**

Suplente: **Evelly Nathália Lira de Araújo**

IV) Segmento IV - Instituições de assessoramento e defesa dos direitos da população em situação de rua.

1. Pastoral do Povo da Rua

Titular: **Maria Julita Soares da Silva**

Suplente: **Maria Betânia Barbosa da Silva Cavalcanti**

V) Segmento V - Entidades, instituições, organizações e associações interessadas em contribuir para o fortalecimento da Política Municipal para População em Situação de Rua.

1. Unificados pela População em Situação de Rua

Titular: **Rafael Albuquerque Araújo**

Suplentes: **1ª Magdala Mirelle Pereira da Silva e 2ª Isabel Helena Gomes de Oliveira**

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,

Juventude e Políticas sobre Drogas.

**PORTARIA Nº 084/2021 - GAB/SDSDHJPD, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº Lei nº 17310 de 28 de Março de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR e de acordo com a Plenária de 19 de julho de 2021 do COMDIR,

**Resolve:**

Nomear os seguintes conselheiros para a Coordenação Colegiada do COMDIR para o mandato de 2021 a 2023:

**Cora Cacilda de Menezes Medeiros**, CPF nº 213.378.454-34 (Representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos Juventude e Políticas sobre Drogas);

**Frederico Cal Muinhos**, CPF nº 301.325.504-82 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção PE).

**Judith Pinheiro Silveira Borba**, CPF nº 443.232.984-04 (Representante do Instituto de Pesquisa e Estudo da Terceira Idade - IPETI).

**Ana Rita Suassuna Wanderley**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**ERRATA Nº 02/2021**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital da Eleição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua do Recife, no que tange aos seguintes itens:

1. Informamos que o Edital em epígrafe sofreu ajustes de data/período abaixo apresentadas:

1.1. Retificação do ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL

Onde se lê:

Item	Atividade	Data/Período	Horário	Local
3	Publicação da relação das candidaturas credenciadas, juntamente com as eventuais candidaturas indeferidas e sua motivação.	27/07/2021	-	Diário oficial

Leia-se:

Item	Atividade	Data/Período	Horário	Local
3	Publicação da relação das candidaturas credenciadas, juntamente com as eventuais candidaturas indeferidas e sua motivação.	29/07/2021	-	Diário oficial

2. Informamos que o Edital em epígrafe sofreu ajustes redacionais abaixo apresentadas:

2.1. Retificação do ANEXO II - CADASTRO

Onde se lê:

ANEXO II - CADASTRO - COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO RECIFE - 2021/2022.

Leia-se:

ANEXO II - CADASTRO - COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO RECIFE - 2021/2023.

2.2. Retificação do ANEXO III - REGISTRO DE CANDIDATURA

Onde se lê:

Processo Eleitoral das/os representantes da Sociedade Civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Recife - 2021/2022

Leia-se:

Processo Eleitoral das/os representantes da Sociedade Civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Recife - 2021/2023

2.3. Retificação do item 9 do ANEXO III - REGISTRO DE CANDIDATURA

Onde se lê:

9. [...]para exercício do mandato compreendido no biênio de 2021/2022.

Leia-se:

9. [...]para exercício do mandato compreendido no biênio de 2021/2023.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,

Juventude e Políticas sobre Drogas.

**PORTARIA Nº 080 DE 27 DE JULHO DE 2021**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

I - Informar a troca de lotação e de plantão do servidor: **ALEXSANDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 106.868-7, cargo Educador Social, do CENTRO POP GLÓRIA no regime 40 horas semanais para o CENTRO POP NEUZA GOMES no regime 12x36 plantonista diurno a contar de 01/06/2021.

**PORTARIA Nº 081 DE 27 DE JULHO DE 2021**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o relatório do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselheiros Tutelares do Recife - CEDIS, Ofício nº 002 de 22/01/2021 em sessão do pleno realizada em 30 de setembro de 2020, analisando o PID nº 004/2019 de acordo com a Lei 16.776/2002, Art. 21, inciso I, que dispõe dos deveres básicos dos Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de Advertência a Conselheira Tutelar **Gilmara Félix de Moraes**, matrícula nº 16.389-1, lotação RPA - 3B.

**PORTARIA Nº 082 DE 27 DE JULHO DE 2021**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº 41.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS IBURA DE CIMA, a contar de 01/06/2021.

- **Natalene Maria Santana**, matrícula: 115.782-5, cargo: Educadora Social, carga horária 40 horas.

Art. 2º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS TOTÓ, a contar de 01/06/2021.

- **Lucidalva Gomes Torres**, matrícula: 115.781-7, cargo: Educadora Social, carga horária 40 horas.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 037/2020**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 07 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Divulgar abaixo, a relação das propostas respectivamente HABILITADAS e CLASSIFICADAS, e CONCORRENTES no processo de avaliação externa do EDITAL COMDICA Resolução 026 2021 DE CONTINGÊNCIA A COVID-19 NO FOMENTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAIS NO REGIME DE ATENDIMENTO PREVISTO NO ART. 90 da LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo este exclusivamente: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19 E ASSIM FIRMAR PARCERIAS NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE. O CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS ETAPAS ESTÁ DISPONÍVEL EM EDITAL NO ITEM 14 - CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS.

DESTACANDO O TEXTO DA RESOLUÇÃO 032/2021 PUBLICADA EM 13/07/2021 QUE SINALIZA A OSC ABRIGO JESUS MENINO APROVADA COM RESSALVAS, RETIFICA-SE E FICA DECLARADO NESTA PRESENTE RESOLUÇÃO QUE, APÓS DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO COMDICA EM REUNIÃO DE 21/07/2021, A OSC CITADA CUMPRIU OS AJUSTES APONTADOS PELO COMITÊ AVALIADOR EXTERNO, ADEQUANDO O USO DA RUBRICA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATÉ 60% DO VALOR GLOBAL DA SUA PROPOSTA.

OSC's	RPA	TÍTULO DAS PROPOSTAS	NOTA / AVALIADOR
MEDIA	CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO		
ABRIGO JESUS MENINO	RPA 05		
	Mais Esperança	8,5 - Avaliador A	7,75 PROPOSTA APROVADA
		7,0 - Avaliador B	COM RESSALVAS PRESENTES NA RESOLUÇÃO COMDICA DE Nº 032/2021 SUPERADAS E VALIDADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO COMDICA RECIFE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Julho de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**

Presidente do COMDICA